



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Administrativa

## TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**Termo de Apostilamento N° 001 ao Contrato CEDAE n° 125/2022 (DAD), firmado em 24/10/2022, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE), e a MECTA NORTHI SERVICOS LTDA.**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 4 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Contrato CEDAE n° 125/2022 (DAD), Processo E-150001/008462/2022, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS E UTILITÁRIOS PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DA CEDAE NA REGIÃO METROPOLITANA E INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – LOTES III e IV**”, contratado mediante **Pregão Eletrônico n° 642/2022** conforme index 41253970.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme art. 194 do RILC e cláusula terceira do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar a **concessão do reajustamento da 1ª anualidade**, com taxa de aproximadamente **5,18528%**, com base no IPCA a partir de **02/09/2023**, no valor total de **R\$ 126.367,86 (cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, de acordo com o Relatório de Revisão de Cálculos conclusivo realizado pela Assessoria de Análises de Contratos – GAB-1 index 78257101.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 4 (RILC)**, art. 194, §§ 4 e 5º a alteração do valor do contrato para fazer face ao reajuste dos preços previstos, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

**CLÁUSULA QUARTA** – A despesa aprovada correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024:

Programa de Trabalho: 2200022016  
Elemento de Despesa: 339039

Fonte de Recursos n.: 10  
Conta Contábil: 411110312  
Centro de Custos n.: DE08030000 / DF12010000  
ID da Reserva Orçamentária nº: 2024000317 / 2024000318

**CLÁUSULA QUINTA** – Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada conforme index 76691006 / 76691006 (SEI-150017/005160/2024) e Parecer do Gerente do contrato conforme index 78241528(SEI-150017/005160/2024).

**CLAUSULA SEXTA** – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

**ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS**

Diretor Administrativo - Financeiro e de Relações com Investidores - DFI  
Reg.: 8-000993-4 – CEDAE



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 22/07/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **79292039** e o código CRC **CC1C04D5**.